



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 794/2013

de 25 de setembro de 2013.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0237 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
1203.082440237 2.052 - Manutenção do Programa IGD/SUAS - FEDERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	30.000,00
3.3.90.36.00 - Out. Serv. de Terc. - P. Física.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - Out. Serv. de Terc. - P. Jurídica....R\$	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - Material Permanente.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal